



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

27ª Sessão Ordinária - 06/10/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO Couto

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal estudos visando à criação de pontos descentralizados e periódicos de comercialização direta da agricultura familiar nos bairros do Município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal, estudos visando à criação de pontos descentralizados e periódicos de comercialização direta da agricultura familiar nos bairros do Município, aproveitando, sempre que possível, espaços públicos e estruturas já utilizadas para feiras livres. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Urbanismo/Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo estudos destinados à ampliação e descentralização dos canais de comercialização da agricultura familiar em Indaiatuba, mediante a criação de pontos periódicos de venda direta nos bairros, aproveitando, sempre que possível, espaços públicos e estruturas que já integram a rede municipal de feiras.

A proposta parte do reconhecimento de uma realidade já existente no Município: Indaiatuba possui produtores rurais, possui consumidores interessados em produtos locais e possui uma estrutura consolidada de feiras e espaços de comercialização direta. O que se busca, portanto, não é criar uma política pública desconectada da realidade municipal, mas estudar formas de aproximar esses elementos e ampliar o alcance das iniciativas já existentes.

O Município conta com o Ponto Verde – Feira da Agricultura Familiar “Agenor Tachinardi”, em Itaici, equipamento destinado à comercialização de produtos provenientes das propriedades rurais locais. Segundo informações

0041419
PROT - CM 4937/2026
01/10/2026 11:36
IND 2694/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

oficiais da Prefeitura, o espaço reúne atualmente 20 expositores e oferece produtos como frutas, verduras, legumes, ovos, produtos de apicultura, alimentos artesanais e mudas de plantas. O próprio Município apresenta o Ponto Verde como instrumento de valorização dos produtores rurais e de incentivo à agricultura familiar.

A existência e a consolidação do Ponto Verde representam um importante patrimônio da política pública municipal de valorização da produção rural. Justamente por isso, é possível pensar em um novo estágio de desenvolvimento dessa política: sua maior descentralização territorial.

Atualmente, o Ponto Verde está localizado em Itaiçi e possui dias e horários específicos de funcionamento. Ao mesmo tempo, a cidade conta com uma rede de feiras livres distribuídas por diferentes regiões, incluindo Centro, Vila Costa e Silva, Jardim Paulista, Morada do Sol, Cidade Nova, Jardim Bom Princípio e outras localidades. Há, inclusive, feiras em períodos diurnos e noturnos.

Essa realidade demonstra que o Município já possui experiência administrativa na organização de espaços de comercialização direta em diferentes territórios. A questão que se coloca, portanto, é se parte dessa experiência e dessa infraestrutura poderia ser utilizada, de maneira planejada, para ampliar também a presença da agricultura familiar nos bairros.

A proposta não pretende criar uma estrutura concorrente ao Ponto Verde, tampouco substituir as feiras livres existentes. Ao contrário, pretende complementar as políticas já desenvolvidas pelo Município, permitindo que pequenos produtores rurais e agricultores familiares possam, mediante critérios definidos pelo Poder Executivo, alcançar novos públicos consumidores.

A descentralização da comercialização possui relevância econômica. Para o pequeno produtor, produzir é apenas uma parte do processo. Também é necessário encontrar canais de comercialização capazes de absorver a produção, garantir regularidade nas vendas e permitir que a atividade rural permaneça economicamente sustentável.

A existência de espaços de venda direta pode representar uma oportunidade especialmente importante para produtores de menor escala, que muitas vezes não dispõem da estrutura necessária para competir pelos mesmos



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

canais utilizados por grandes produtores, distribuidores ou estabelecimentos comerciais de maior porte.

Ao aproximar o produtor do consumidor, a comercialização direta pode reduzir etapas da cadeia de distribuição e permitir que o agricultor tenha contato mais próximo com o público que consome sua produção. Ao mesmo tempo, o consumidor passa a ter maior contato com a origem dos produtos adquiridos e com os próprios produtores responsáveis por sua produção.

Nesse sentido, fortalecer a agricultura familiar não significa apenas incentivar a produção; significa também criar condições para que aquilo que é produzido possa chegar ao mercado. É justamente nesse ponto que a descentralização proposta se torna relevante.

Um produtor que já possui produção regular pode encontrar dificuldades para transportar diariamente seus produtos para um único ponto de comercialização, especialmente quando sua propriedade está localizada em região distante do equipamento ou quando sua capacidade produtiva ainda não justifica uma estrutura comercial permanente.

A possibilidade de participação em pontos periódicos e descentralizados pode criar alternativas intermediárias: o produtor não precisaria necessariamente manter uma banca permanente em cada região, enquanto a população dos bairros poderia ter acesso periódico à produção rural local.

O modelo também permitiria ao Poder Executivo testar diferentes formatos e identificar aqueles que apresentem maior aderência. Poderiam ser estudadas, conforme as características de cada região, edições semanais, quinzenais ou mensais, integração com determinadas feiras livres, utilização de praças e outros espaços públicos ou realização de feiras itinerantes.

A escolha desses formatos deve decorrer de avaliação técnica, considerando fatores como disponibilidade de espaço, fluxo de pessoas, mobilidade urbana, segurança, condições sanitárias, interesse dos produtores, demanda dos consumidores e compatibilidade com as atividades comerciais já existentes.

Essa flexibilidade é importante porque nem todos os bairros possuem as mesmas características. Uma política de descentralização eficiente não



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

precisa adotar necessariamente o mesmo modelo em toda a cidade. Pode, ao contrário, adaptar-se às particularidades territoriais de cada região.

A proposta também possui uma importante dimensão de desenvolvimento econômico local. Quando um morador adquire diretamente de um produtor de Indaiatuba, parte da renda gerada por essa operação permanece vinculada ao próprio território municipal, contribuindo para a circulação de recursos na economia local e para a sustentabilidade de pequenas unidades produtivas.

A agricultura familiar, nesse sentido, não deve ser compreendida exclusivamente sob a perspectiva rural. Ela também possui relação direta com emprego, renda, abastecimento, empreendedorismo, economia local e desenvolvimento territorial.

A descentralização dos pontos de comercialização pode ainda contribuir para dar maior visibilidade à produção rural de Indaiatuba. Muitos moradores conhecem os produtos disponíveis nas feiras, mas nem sempre têm conhecimento sobre sua origem ou sobre a existência de pequenos produtores locais.

Criar oportunidades de encontro entre produtores e consumidores pode fortalecer essa relação e valorizar o trabalho desenvolvido nas propriedades rurais do Município.

Existe, ainda, uma dimensão relacionada à segurança alimentar e nutricional. A legislação municipal recentemente atualizada pela Lei nº 8.493, de 14 de maio de 2026, alterou a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (PMSANS), estabelecendo nova organização para sua gestão e criando o Centro de Referência de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável. Esse novo cenário reforça a importância de políticas públicas capazes de articular produção, abastecimento, acesso e consumo de alimentos.

A segurança alimentar não se resume à existência de alimentos disponíveis. Também envolve a capacidade de aproximar a população de formas regulares e adequadas de acesso à alimentação e, paralelamente, fortalecer os sistemas locais de produção e abastecimento. Nesse contexto, a agricultura familiar possui papel estratégico.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Quanto mais diversificados forem os canais de comercialização da produção local, maiores podem ser as possibilidades de conexão entre quem produz e quem consome. A criação de pontos descentralizados não resolve isoladamente todas as questões relacionadas à segurança alimentar, mas pode constituir uma medida complementar dentro de uma política municipal mais ampla.

A iniciativa também pode contribuir para a valorização dos alimentos produzidos no próprio Município, fortalecendo uma lógica de abastecimento local e aproximando os moradores das atividades rurais existentes em Indaiatuba.

Outro aspecto que merece atenção é a dimensão territorial. Uma política pública pode existir formalmente e, ainda assim, apresentar diferentes níveis de acesso conforme a localização do cidadão. Um equipamento localizado em determinada região atende muito bem à população de seu entorno, mas pode exigir deslocamentos maiores de moradores de outras áreas. Por isso, descentralizar não significa necessariamente substituir a estrutura existente. Significa criar novas portas de acesso.

O Ponto Verde pode continuar exercendo seu papel como referência da agricultura familiar em Indaiatuba, enquanto pontos periódicos nos bairros podem funcionar como extensões territoriais dessa mesma política. Essa lógica permite preservar o investimento público já realizado e, simultaneamente, ampliar o alcance social da iniciativa.

Também é importante observar que o Município já possui experiência em adaptar e reorganizar suas feiras conforme as necessidades dos moradores e dos próprios feirantes. Em 2021, por exemplo, a feira da Vila Costa e Silva foi transferida para a Praça Andréa Maria Bonachela após pedidos de moradores e feirantes relacionados a fluxo, espaço, conforto e segurança.

Esse precedente demonstra que a localização e a organização das feiras podem ser objeto de avaliação conforme as características e demandas de cada região. A presente Indicação pretende justamente aproveitar essa capacidade de planejamento.

Outro ponto relevante é que a proposta pode ser implementada de maneira gradual e experimental, caso o Poder Executivo considere conveniente. Em vez de iniciar imediatamente uma ampla rede de pontos, poderia ser estudada a realização de projetos-piloto em determinadas regiões, avaliando-se



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

posteriormente a adesão dos produtores, o movimento de consumidores, a viabilidade operacional e os resultados econômicos e sociais.

Esse modelo permitiria ao Município testar a iniciativa com maior segurança, corrigir eventuais dificuldades e identificar os formatos com melhor funcionamento.

Também poderia ser considerado, dentro dos estudos, um levantamento dos bairros que atualmente apresentam menor acesso a pontos de comercialização de produtos da agricultura familiar, de modo que a expansão não ocorra apenas onde já existe maior concentração de consumidores ou atividades comerciais.

A proposta pode, assim, contribuir para uma distribuição mais equilibrada das oportunidades de comercialização.

É importante ressaltar que a presente Indicação não pretende estabelecer antecipadamente quantidade de pontos, localização, horários, periodicidade, critérios de credenciamento ou estrutura administrativa. Esses elementos devem ser definidos pelo Poder Executivo a partir de avaliação técnica e em conformidade com as normas sanitárias, urbanísticas, administrativas e de funcionamento das feiras.

Da mesma forma, não se pretende criar privilégios individuais ou destinar espaço público a determinado produtor. O objetivo é estabelecer uma possibilidade de política pública de caráter geral, com critérios transparentes e aplicáveis aos produtores que se enquadrem nas condições estabelecidas pelo Município.

Essa característica é especialmente importante porque permite que a iniciativa alcance diferentes agricultores e pequenos produtores, evitando que uma demanda legítima seja transformada em solução restrita a um único caso. A proposta nasce, portanto, de uma necessidade concreta observada no cotidiano, mas procura transformá-la em uma solução de alcance coletivo.

É possível que pequenos produtores existentes em diferentes regiões do Município enfrentem dificuldades semelhantes para encontrar canais regulares e adequados de comercialização. A criação de pontos descentralizados pode oferecer uma resposta institucional a essa questão, sem depender de soluções individualizadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Também é possível estabelecer articulação entre a política de comercialização e outras iniciativas municipais relacionadas ao desenvolvimento rural, à segurança alimentar, à economia local e à valorização dos espaços públicos.

O objetivo final é construir uma rede mais próxima e acessível entre: quem produz → quem comercializa → quem compra → quem consome.

Essa aproximação pode gerar benefícios econômicos, sociais e territoriais, ao mesmo tempo em que fortalece políticas públicas que o Município já reconhece como relevantes.

É importante destacar que a proposta não parte da premissa de que o Ponto Verde seja insuficiente ou inadequado. Pelo contrário: o sucesso e a consolidação do equipamento demonstram que existe demanda e espaço para a valorização da agricultura familiar. A questão agora é avaliar se parte dessa experiência pode ser levada, de maneira organizada e sustentável, para outros territórios da cidade. O Ponto Verde, inclusive, completou oito anos em setembro de 2026, evidenciando sua consolidação como equipamento ligado à agricultura familiar do Município.

Além disso, já existe uma Feira de Orgânicos de Indaiatuba, realizada às quartas-feiras e aos sábados, demonstrando que diferentes modalidades de comercialização de produtos da produção local já fazem parte da dinâmica municipal.

A presente Indicação busca, portanto, ampliar as possibilidades sem desorganizar aquilo que já funciona. Trata-se de uma proposta de complementação, integração e descentralização.

Em síntese, a criação de pontos periódicos de comercialização direta da agricultura familiar nos bairros pode contribuir para:

- ampliar os canais de venda dos pequenos produtores;
- facilitar o acesso dos agricultores ao mercado consumidor;
- aproximar a produção rural da população urbana;
- fortalecer a geração de renda no meio rural;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

- estimular a circulação de recursos na economia local;
- valorizar os produtores rurais do Município;
- ampliar o acesso territorial a produtos da produção local;
- fortalecer ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional;
- aproveitar estruturas e espaços públicos já existentes;
- complementar o trabalho desenvolvido pelo Ponto Verde e pelas feiras livres.

Por essas razões, entende-se pertinente que o Poder Executivo realize estudos para avaliar a viabilidade da criação de pontos descentralizados e periódicos de comercialização direta da agricultura familiar, identificando regiões, formatos e condições mais adequados para sua implementação.

A iniciativa representa uma oportunidade de avançar na valorização da agricultura familiar de Indaiatuba, não apenas fortalecendo quem produz, mas também aproximando essa produção de quem vive, trabalha e consome nos bairros da cidade.

Fortalecer a agricultura familiar é também fortalecer renda, abastecimento, economia local e desenvolvimento territorial. A descentralização proposta busca exatamente transformar essa conexão em uma oportunidade concreta para produtores e consumidores.

Diante do exposto, solicito especial atenção do Poder Executivo para a presente Indicação, esperando que os estudos técnicos necessários possam ser realizados e que, sendo constatada sua viabilidade, sejam adotadas as medidas cabíveis para ampliar e descentralizar os canais de comercialização da agricultura familiar no Município de Indaiatuba.

Sala das Sessões, em 1 de outubro de 2026.

Clélia Santos

CLÉLIA SANTOS
Vereadora

Dados:

2026.10.01

10:54:53 -03'00'